



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 79/2015 – SGP

Concessão de Movimentação Funcional no  
 âmbito deste Tribunal

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DG nº 381/2015, publicada no DJE TRE/RN de 6/10/2015, que dispõe da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos abaixo informados,

Considerando os termos da Lei nº 12.774, de 28/12/2012, que modificou a Lei nº 11.416, de 15/12/2006, e o art. 12 da Resolução TSE nº 22.582, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça de 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF nº 04/2013, de 8 de outubro de 2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os dados constantes na tabela seguinte:

SERVIDOR	Cargo	Protocolo/Processo	De/Para	Efeitos
HELOISA HELENA CUNHA PINHEIRO DE SOUZA	Analista Judiciário	641/2009 328/2009	B8 – B9	19.10.2015
GIOVANI GOMES NÓBREGA	Técnico Judiciário	12975/2015	A1 -A2	28.08.2015

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida movimentação funcional e a sua implementação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 3 de novembro de 2015

*Andréa Carla Guedes Toscano Campos*  
 Andréa Carla Guedes Toscano Campos  
 Secretaria de Gestão de Pessoas